



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

## LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 05 DE ABRIL DE 2002.

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Complementar nº 18 de 07/12/2001”

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Complementar nº 18 de 07/12/2001 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1- Fica considerada zona urbana, nos termos do parágrafo 2º artigo 32, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a área de terreno rural com 60.563,63m<sup>2</sup> (Sessenta mil e quinhentos e sessenta e três vírgula sessenta e três metros quadrados) contida na matrícula 23.113, fl 001, livro nº 2-EJ, localizada na Rodovia dos Tamoios, Km 21,6, no bairro Tapanhão Município de Jambéiro, Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, pertencente a Peter Eugen Moll e Lillian Wysling Moll com a seguinte descrição: Inicia-se pelo marco MP, cravado à margem da Rodovia SP 99 Km 21+882,75m, atualmente Km 21+600m, junto à estrada municipal que dá acesso ao Bairro Jataí. Segue margeando a Rodovia SP 99 sentido Paraibuna uma distância de 244,07m, até o marco 06. Deixa a Rodovia e segue confrontando com a firma Móveis HS Ltda, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias : 167º07', 30,380m e 114º26', 46,00m até o marco 04, o qual está distante do marco 202 do levantamento geral da fazenda Santa Bárbara, 35,60m. Deste deflete à direita confrontando com terras da PREFEITURA MUNICIPAL, cruza a estrada municipal pavimentada com azimute 249º34' e distância de 29,97m até o ponto 4A, deste agora confrontando com GM do BRASIL- DIVISÃO DELPHI PACKARD ELETRIC SYSTEMS, prossegue margeando a base do aterro, depois passando por uma caixa d'água, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 249º34', 28,74m; 229º23', 40,44m; 249º32', 15,53m; e 282º54', 17,93m , até o ponto 4E, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 257º39', 16,85m; 229º31', 17,39m; 220º26', 32,39m; 232º56', 81,27m; 236º25', 50,27m; 215º14', 17,36m; 185º59', 29,10m, até o marco 03 cravado no eixo da linha de alta tensão da CESP. Deste confrontando ainda com a ESTRADA MUNICIPAL , prossegue pela linha de alta tensão com o azimute de 140º41' e uma distância de 21,40m. Deflete à direita e segue descendo uma encosta, confrontando com área remanescente de Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 232º19'10", 115,00m; 145º10'38", 50,00m; daí deflete à direita e segue confrontando com Francisco Renato de Souza com azimute de 260º21" em uma distância de 60,87m até o marco 00 (margem do córrego Jataí), daí deflete à direita confrontando com Rui Jorge César e segue pelo córrego Jataí no sentido das águas numa distância de 162,50m até o marco 150A cravado a margem da estrada municipal que dá acesso ao bairro Jataí. Deste deflete à direita confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, e segue margeando a mesma, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 72º35', 70,21m; 49º58', 32,65m; 65º17', 69,35m e 37º13', 143,80m, até o marco MP inicial, completando o perímetro da área supra descrita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP  
TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

Parágrafo 2- Fica considerada zona urbana, nos termos do parágrafo 2º artigo 32, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a área de terreno rural com 2.150,00m<sup>2</sup> (Dois mil cento e cinquenta metros quadrados) contida nas matrículas 22.881, fl 303, livro nº 2-EH e 23.113, fl 001, livro nº 2-EJ, localizada na Rodovia dos Tamoios, Km 21,6, no bairro Tapanhão Município de Jambeiro, Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, pertencente a Francisco Renato de Souza com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 00 cravado em um canto da margem do Córrego Jataí, entre terras de Rui Jorge César e Peter Eugen Moll e Lillian Wysling Moll, segue confrontando com Peter Eugen Moll e Lillian Wysling Moll subindo a encosta até um pé de eucalipto com azimute 80º21' e distância 60,87m, deflete à direita e segue confrontando com terras remanescente de Francisco Renato de Souza até o ponto 3A com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 145º10'38'' e distância de 25,00m, 247º58'57'' e distância de 60,00m. Daí deflete à direita e segue pelo córrego Jataí no sentido das águas numa distância de 49,04m até o ponto 00, onde teve início essa descrição, somando com a área do Parágrafo 1, pertencente a Peter Eugen Moll e Lillian Wysling Moll uma área total de 62.713,63m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 05 de Abril de 2002.

José Geraldo Vasconcelos Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 05 de Abril de 2002.

*D. Ferreira*  
Darlene da Silva Ferreira  
Oficial Administrativo